



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Ouvidoria Geral**

**RELATÓRIO exercício 2006**

**Ouvidor Geral**  
**Prof. Dr. Carlos Vinícius Costa de Mendonça**

**FEVEREIRO / 07**

## APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Geral da UFES é assessoria do Gabinete do Reitor e obedece aos compromissos assumidos pelo Magnífico Reitor de estreitar as relações dos Centros com os Órgãos superiores da UFES, no sentido de auscultar as demandas de caráter burocrático-administrativo-material, bem como, as regularidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão visando o cumprimento da função estatutária e social da Universidade.

Nesse sentido, a filosofia adotada pelo Ouvidor Geral frente às demandas, preconiza-se no princípio da harmonia interna, predominando a solução ao inquérito e sanção.

As demandas de 2006 aumentarão em relação a 2005.

A Ouvidoria em campanha, buscou informar “in loco” com distribuição de folder e palestras em sala de aula, o serviço à disposição da comunidade acadêmica.

Assim, a procura à Ouvidoria aumentou, tanto no seguimento de consulta como no de demanda.

Daí, dois são os seguimentos de atendimentos na Ouvidoria:

Demandas registradas (em formulário próprio) e Consultas (demandas não registradas oficialmente em formulário próprio).

DEMANDAS REGISTRADAS -	154
CONSULTAS-	83
TOTAL	237

### Demandas Registradas:

Demandas encaminhadas	61
Demandas resolvidas	61
Demandas em andamento	--
Demandas não solucionadas	--

### Tipos de demandas

Relação Alunos X Aluno	3	01,94 %
Relação Aluno X Professor	110	71,42 %
Relação Aluno X Instituição	29	18,83 %
Relação Professor X Professor	--	00,00 %
Relação Professor X Instituição	--	00,00 %
Relação Ex-Aluno X Instituição	12	07,79 %

TOTAL 154 99,98 %

### Consultas:

Orientação sobre legislação interna –	61	73,49 %
Orientação sobre procedimentos administrativos -	22	26,50 %
TOTAL	83	99,99 %

As demandas que envolvem a Instituição como um todo, deve-se a falta de funcionários em número suficiente a executar os serviços postos à disposição da comunidade acadêmica.

A Ouvidoria constata que as demandas são sazonais (período de matrícula, provas finais, expedição de diplomas, trotes).

Na questão da avaliação das condutas de Professores e Funcionários demandados, a Ouvidoria não constatou reincidência.

Atenciosamente.

Prof. Dr. Carlos Vinícius Costa de Mendonça  
Ouvidor Geral da UFES